



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 687 - Matinhos, 28 de Fevereiro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 39/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.570,00 (Dezoto Mil quinhentos e Sessenta Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro para o exercício de 2013, no valor total de R\$ 18.570,00 (Dezoto Mil quinhentos e Sessenta Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.570,00	722

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.570,00 (Dezoto Mil quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1615 de 24 de Julho, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669 de 23 de dezembro, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 59/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1678 de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	102
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	101
08.03.12.366.108.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	102
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00	102
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00	101
08.03.12.366.108.2.035	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00	102
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 059 /2014

Súmula: "Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, convertida em Lei Federal nº 12.871/2013 pelo Congresso Nacional, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço; Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS

estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Matinhos serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- II - disponibilidade de energia elétrica;
- III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades



Atos do Poder Executivo

de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto. § 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades. Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

- I - recurso pecuniário; ou
- II - "in natura".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários previstos neste Decreto serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários, em conta de sua titularidade.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I - abandono ou desistência do Projeto;
- II - desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 060/2014

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelos Processos Administrativo Nº17351/2011, bem como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) e considerando os fatos apurados pela Comissão Revisora de Processo Disciplinar (Decreto Nº 526/2013) Processo Nº 8677/2013, e ainda o relatório final apresentado pela mesma e por unanimidade.

RESOLVE

Art. 1º **DEMITIR DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço público, o servidor **CLEBER LUIZ BRUSTOLIN**, matrícula Nº5552/2, CPF Nº 045.409.149-44 e RG Nº6447788-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado por intermédio do decreto nº0196 de 07 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 063/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º **NOMEIA – LAERTES JOÃO PURKOT - CPF nº. 650.073.609-33 e RG nº. 4.725.988-6** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA INTERNA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 062/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º **EXONERA – LAERTES JOÃO PURKOT - CPF nº. 650.073.609-33 e RG nº. 4.725.988-6** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA COTAÇÕES E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 064/2014

SÚMULA: "FICA VEDADA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2014 A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ENVASADAS EM VASILHAMES DE VIDRO NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, II e 71, V, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, em conformidade às disposições das Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006, e

Considerando o ajuste firmado em reunião conjunta realizada em 25/02/2014 entre os representantes do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil. Decreta:

Art. 1º - Fica vedada a comercialização de bebidas envasadas em garrafas de vidro, nas condições previstas no Decreto n.º 197/09, bem como a circulação de pessoas portando garrafas de bebidas em vidro no trecho da Avenida Atlântica compreendido entre a Avenida Paraná e a Rua José Pinto rebelo, correspondendo ao espaço reservado para as comemorações de carnaval durante os dias 01, 02 e 03 de março de 2014 no horário compreendido das 19:00 às 02:00 horas.

Parágrafo único -Fica permitida a comercialização e o consumo de bebidas envasadas em garrafas de vidro nas dependências internas e nas áreas externas providas de mesas e cadeiras dos estabelecimentos



Atos do Poder Executivo

comerciais fixos situados ao longo do trecho de via pública descrito no caput.

Art. 2º - A inobservância às determinações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas nas Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006, na hipótese de comercialização, sem prejuízo da responsabilização

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência do Decreto nº 197/09, produzindo efeitos durante os dias 01, 02 e 03 de março de 2014.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 061 /2014

Súmula: Aposenta a servidora BENEDITA PORTO FERRAZ, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal".

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora BENEDITA PORTO FERRAZ, RG. n.º 3.220.811-8-Pr, ocupante do cargo público de Cozinheira/Merendeira, Classe II, Nível DI, voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais à 5309/10950 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(07) no valor de R\$ 347,30.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 065/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 029/2014, decreta:

Art. 1º Nomeia – **CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO** CPF nº 064.742.189-59 e RG nº 9.784.533-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 066/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0002842/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido – **LEONARDO BELZ MORLOTTI LOPES** - CPF nº. 093.461.489-00, RG nº. 7.692.455-4/SP, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 067/2014

SÚMULA: "ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1.º, DO DECRETO N.º 064/2014, CUJA SÚMULA DISPÕE: FICA VEDADA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2014 A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ENVASADAS EM VASILHAMES DE VIDRO NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, II e VII, V, e X, da Lei Orgânica do Município de Matinhos

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 1º, do Decreto n.º 064/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica vedada a comercialização de bebidas envasadas em garrafas de vidro, nas condições previstas no Decreto n.º 197/09, bem como a circulação de pessoas portando garrafas de bebidas em vidro no trecho da Avenida Atlântica compreendido entre a Rua Alvorada e a Rua José Pinto Rebelo, correspondendo ao espaço reservado para as comemorações de carnaval durante os dias 01, 02 e 03 de março de 2014 no horário compreendido das 19:00 às 02:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante os dias 01, 02 e 03 de março de 2014.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 068/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0002936/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - **ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO** CPF nº. 003.505.539-12 e RG nº. 6.249.346-1 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 37/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2013 e as outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1870 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 13.700,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00	104
08.01.12.361.108.2.029	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 207.600,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.00.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 31.600,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme preserve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOA CIVIL	R\$ 5.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.900,00	104
08.01.12.361.108.2.029	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 207.600,00	104
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 31.600,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1815 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 76/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2013 e as outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1870 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	R\$ 18.500,00	0
08.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.280,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme preserve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis Mil Setecentos e oitenta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.500,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOA CIVIL	R\$ 7.880,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	R\$ 12.800,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1815 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 28 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 082/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDISON FREIRE DA SILVA matrícula nº 2117/2, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias de férias, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2012 e 2012/2013 a contar de 05 de março a 03 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 084/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0002216/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora LIEGE SEIXAS RIBAS na matrícula nº 5320/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de março a 02 de junho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 086/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº026/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 5676/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de março a 04 de junho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 083/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0015348/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ZULMIRA VIANA SANDRIN na matrícula nº 330/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de março a 02 de junho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1994 a 1999.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 085/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0002287/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ERICO PEREIRA na matrícula nº 1619/5 ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de março a 02 de junho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 087/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao ofício nº025/2014, resolve:

REVOGAR

Da servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 6626/5, a Função gratificada de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BERCÁRIO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Ato do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 088/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao ofício nº025/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº **6626/5**, a Função gratificada de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 092/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **EUNICE VIGANÓ DALMORA** matrícula nº 7182/0, ocupante do cargo em comissão de Secretária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 094/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº030/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST** matrícula nº **1717/5**, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 089/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº028/2014, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSILENE LEITE CORREIA** matrícula nº **5899/8**, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 093/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0002767/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **KÁTIA MARIA VIANA** matrícula nº 654/8, ocupante do cargo público de Técnico em administração lotada na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 095/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao protocolo nº0002850/2014, resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida a servidora **PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA** matrícula nº 1357/9, conforme Portaria nº 018/2014 de 07 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 096/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0250/2014:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **Patricia Maria Leite Miranda** matrícula **1357-9**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Suriel Cristina Maia**, até 31 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 097/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0002787/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **INARA CRISTIANE ALONSO** matrícula nº 651/3, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras lotada na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 10 de março a 08 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - PMM PROCESSO Nº 021/2014 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E AREIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, realizado no dia 20/02/2014 às 09:00 horas, tendo em vista que o horário correto publicado no edital era 20/02/2014 às 14:00 horas, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2012 - PMM, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA ABDALLA & ABDALLA**, inscrita no CNPJ N.º 02.432.459/0001-90, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 01, no valor de R\$1.352.220,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais), prorrogando o prazo por 07 (sete) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R
A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/2013 - PMM, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT, inscrita no CNPJ N.º 06.880.610/0001-03, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2013 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - PMM PROCESSO Nº 038/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATOS EM OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO, conforme Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais). CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24/03/2014 de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$25.592,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$544.744,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$6.382,00 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Saúde, comunica e CONVIDA para participar de Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2013 e exercício de 2013, que será efetuado na Câmara Municipal de Matinhos no dia 28 de fevereiro de 2014 às 16:50 horas.


MARIA DA GRAÇA VIGANÓ
 Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM

PROCESSO Nº 002/2014 - PMM

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014, conforme edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM que CONVOCA a empresa SAIDESAI AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA ME vencedora do item 01, para pagamento da guia referente ao valor para a Permissão de uso do espaço público para fins de exploração comercial e assinatura do contrato, conforme edital epigrafado.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM

PROCESSO Nº 002/2014 - PMM

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014, conforme edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM que DESCLASSIFICOU a empresa F.A. NUNES & CIA LTDA ME vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, pelo motivo do não pagamento das guias referente ao valor para a permissão de uso do espaço público para fins de exploração comercial no processo epigrafado.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 - PMM PROCESSO Nº 041/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME

CNPJ Nº 08.113.400/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "BANDA DO BONECO" PARA O CARNAVAL 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 Secretaria Municipal de Turismo

009.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1283

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.23.00 Festividades e Homenagens 1296 (Fonte 0)

Reserva de saldo n.º 555

VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2014 - PMM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014 - PMM

PROCESSO Nº 042/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: NEGO CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 05.290.569/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO BLOCO GARIBALDIS E SACIS PARA O CARNAVAL 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 Secretaria Municipal de Turismo

009.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1283

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.23.00 Festividades e Homenagens 1296 (Fonte 0)

Reserva de saldo n.º 557

VALOR: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DO CME- MATINHOS-PARANÁ

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Matinhos - Paraná.

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação do Município de Matinhos criado pela Lei Municipal nº 725/2000 é um órgão consultivo e fiscalizador das políticas municipais para a educação. Deve constituir-se em um instrumento de assessoramento, sendo um provocador das discussões básicas, e sugestionador de ações pedagógicas e administrativas sobre a educação no Município.

§ 1º - Referente à Função Consultiva:

I - Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do Executivo e das escolas;

II - Plano Municipal de Educação;

III - Medidas e programas para titular, capacitar e atualizar os professores;

IV - Acordos e convênios;

V - Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC) e outros, nos termos da Lei.

VI - Aprovar o plano de serviços da Diretoria do CME, suas alterações e os respectivos regulamentos.

§ 2º - Referente à função fiscalizadora:

I - Acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no Município;

II - Cumprimento do plano municipal de educação;

III - Desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras;

IV - Desempenho da Rede Municipal de Ensino, entre outras.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Matinhos tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar



Atos do Poder Executivo

da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão público, integrante da estrutura do poder executivo municipal, exercendo função consultiva e fiscalizadora da Rede Municipal de Ensino. O CME é um órgão representativo da sociedade. Deve instituir práticas consultivas à sociedade em geral, com a organização de fórum participativo para a definição dos princípios gerais e das prioridades na área da educação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Matinhos tem sede e foro à Rua da Fonte, nº. 331, Centro, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (SMEEC), nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, com jurisdição sobre todas as escolas públicas e privadas, em todos os seus segmentos.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Matinhos é constituído por 11 (onze) conselheiros titulares, escolhidos na forma da lei e das normas deste Regimento, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para um mandato consecutivo, antes de nova nomeação.

Art. 6º As instituições que serão representadas no Conselho Municipal de Educação de Matinhos serão as seguintes: Representante da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Representante dos Coordenadores Educacionais, Representante dos Professores Municipais, Representante dos Educadores Infantis, Representante dos Professores de Educação Especial, Representante dos Diretores de Escolas Pública Municipal, Representante dos Diretores de Escolas Privadas do Município, Representante de Ensino Superior, Representante do Ensino de Jovens e Adultos, Representante da Delegacia Estadual de Ensino, Representante de Pais de Alunos.

Art. 7º - Para todos os efeitos, a data de início de mandato de conselheiro é o dia da publicação do ato de nomeação do seu nome para o respectivo mandato.

Art. 8º - As reuniões do CME terão datas ou cronograma previamente aprovado pelo Plenário, levando-se em consideração o período de instalação do colegiado e seu caráter inicial de funcionamento e os diversos compromissos profissionais já anteriormente assumidos pelos conselheiros.

Art. 9º - As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse público municipal e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer funções ou cargos públicos municipais de que seja titular o conselheiro.

Art. 10º - Os casos omissos neste Regimento e as dúvidas suscitadas na sua aplicação serão debatidos pelo Plenário do CME, e constituirão precedentes que deverão ser observados, e integrarão futura alteração regimental.

Art. 11º - O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda por subscrição e aprovação por maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 12º - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.

ALCIDES BENATO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 010/2013

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 002/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, conforme DISPENSA N.º 002/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO, no valor de R\$0,10 (dez centavos) o quilo, coletado corretamente, recebidos dos resíduos recolhidos no Município, sendo 120.000 (cento e vinte mil) quilos, perfazendo o total de R\$12.000,00 (doze mil reais) e prorrogando por 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2013 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que a empresa MAXOEL REGINALDO CRUZ ME, inscrita no CNPJ Nº 09.628.640/00001-15 fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com base nas disposições do Art.7º da Lei nº 10.520/02 e item 14.4.3 do edital, referente ao processo epigrafado.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2013 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que a empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.140.866/00001-09 fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com base nas disposições do Art.7º da Lei nº 10.520/02 e item 14.4.3 do edital, referente ao processo epigrafado.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA "BANDA DO BONECO" PARA O CARNAVAL 2014, em favor da empresa SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME, inscrita no CNPJ N.º 08.113.400/0001-15, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo de INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DO BLOCO DE CARNAVAL GARIBALDIS E SACIS PARA O CARNAVAL 2014, em favor da NEGOCIO CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ N.º 05.290.569/0001-52, no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de
Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41)

3971-6000 Jornalista Responsável: R.

Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 13 de março de 2014 das 14:00 às 15:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/02/2014 a 13/12/2014** conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de março de 2014 os quais correrão às suas expensas:**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizados nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- Exame de Escarro.
- Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011.

2.13 A partir do dia 14 de março 2014 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Assistente Social	Tammy Larissa Bonderberg Menezes Gomes	22º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Daniela Piccini Ramos	23º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Silvana Mittmann Damaceno	24º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Mirian Cristina Lopes	25º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Jaqueline Isabel Luchetta	26º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 25 de fevereiro, 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

N.º 012/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos** sito na Rua Pastor Elias Abrahão nº22, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que acontecerá no dia **12 de março de 2014 a partir das 09:00**.

DATA	HORA	NOME	CARGO
12/03/2014	09:00	Adelia Gonçalves Andrioli	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Alessandra de Aguiada Sestrem	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Ana Claudia Costa	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Ana Maria da Silva	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Cintia Lourenço da Silva Abreu	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Diego Aguiar da Silva	Agente de Tráfego/Trânsito
12/03/2014	09:00	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Joice da Silva Rosa	Atendente Infantil
12/03/2014	09:00	Rute Pietroski da Luz Ramos	Atendente Infantil

1.1 **Será considerado ELIMINADO o candidato que:**

1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura.

1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.



Atos do Poder Executivo

1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.

1.9 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **(caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, 02 lápis nº 02, apontador), e o original de documentos oficial de identidade.**

1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

1.11 Informamos que **não haverá intervalo** entre a aplicação do teste e a entrevista, devendo o candidato aguardar para realizá-la, **Terão prioridade para realizar entrevistas**, idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário, conforme estabelecido no disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

1.12 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.

1.9 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **(caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, 02 lápis nº 02, apontador), e o original de documentos oficial de identidade.**

1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

1.11 Informamos que **não haverá intervalo** entre a aplicação do teste e a entrevista, devendo o candidato aguardar para realizá-la, **Terão prioridade para realizar entrevistas**, idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário, conforme estabelecido no disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

1.12 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

N.º 013/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos** sito na Rua Pastor Elias Abrahão nº22, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que acontecerá no dia **19 de março de 2014 a partir das 09:00.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
19/03/2014	09:00	Daniele Correa da Silva	Coordenadora Educacional
19/03/2014	09:00	Danielle Cristiane de Lima	Coordenadora Educacional
19/03/2014	09:00	Eliane Santana de Oliveira	Coordenadora Educacional
19/03/2014	09:00	Emerson Leandro Diogo dos Santos	Professor de Educação Física
19/03/2014	09:00	Francis Guimarães Aoto	Professor de Educação Física
19/03/2014	09:00	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	Professor de Educação Física
19/03/2014	09:00	Juciane Alves dos Santos	Professor de Artes
19/03/2014	09:00	Juliane Valentin do Amaral	Professor de Educação Física
19/03/2014	09:00	Renato Quadros dos Santos	Contador
19/03/2014	09:00	Sandra Candida Poniwass	Professor de Educação Física
19/03/2014	09:00	Valdecir Francisco Cagnini	Professor de Educação Física

1.1 **Será considerado ELIMINADO o candidato que:**

1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura.

1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º014/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Edital nº. 035/2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 030/2013 (fotocópias e originais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para os devidos procedimentos legais:

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino PSS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	GILMAR GOMES DOS SANTOS	23º
	FELIPE MARCEL G DO AMARAL	24º
	ERIC VIANA	25º
	JOAO ALVES DA SILVA	26º

Matinhos, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo e Legislativo

ANEXO EDITAL 014/2014 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO

01). Ter Nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art.c 12, da Constituição;

02). RG, CPF e Título de Eleitor;

03). Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;

04). Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;

05). Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar comprovante de votação ou de justificativa na última eleição;

06). Pis/Pasep;

07). Certidão de Casamento ou Nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso;

08). Comprovante de endereço atualizado;

09). Apresentar declaração de cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;

10). Certidão Criminal dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da justiça **Federal**, no site (www.jfpr.gov.br) **Estadual** (Vara de Execuções Penais em R: Maximo João kopp 274 Santa Cândida...antigo Banestado.) e **Municipal** (Fórum de Matinhos).);

11). Certificado de conclusão do grau de escolaridade e ou inscrição no Conselho, exigido para a carreira;

13). Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, da declaração de Imposto de Renda;

14). Duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

15). Atestado de Aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Municipal;

16). Declarações (Recursos Humanos – Sede);

17). A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados neste capítulo, dentro do prazo legal para a posse, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação;

18). Apresentar documentos originais e cópias no ato do cadastro;

PORTARIA Nº 009/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis PATRICIA ALVES LOPES, portadora do RG nº 12.417.371-0, ocupante do cargo de Auxiliar-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de março a 15 de abril de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 010/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis VALERIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG nº 10.039.749-8 e CPF nº 065.991.639-80, ocupante do cargo de Auxiliar-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de março a 15 de abril de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 011/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias concedidas ao Servidor desta Casa de Leis Juliano Beckert Medune, ocupante do cargo de Técnico-Legislativo, a contar de 17 de fevereiro de 2014, por necessidade do serviço.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 008/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. NEVINHO MAXIMIANO DE LIMA, Portador do RG nº 6.376.272-5 e CPF nº 928.119.819-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014 .

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 012/2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 28 de fevereiro de 2014, a Sra. VANESSA RIBEIRO RAMOS, portadora do RG nº 8.127.414-2 e CPF nº 045.463.689-09, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2014, revogando a Portaria nº 014/2013.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.

Vereador Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 013/2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. ISAIAS CORREA, portador do RG nº 2.368.109-9 e CPF nº 844.592.479-68, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2014, revogando a Portaria nº 058/2013.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.
MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 014/2014.

DENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. JULIANO BECKERT MEDUNE, portador do RG nº 7.393.346-3 e CPF nº 038.224.149-56, do cargo de provimento em comissão de SUB-CONTROLADOR, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2014, revogando a Portaria nº 083/2010.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.
MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Vereador Presidente

Ofício nº 040/2014.

Matinhos, 25 de Fevereiro de 2014.

ASSUNTO: Solicitação de Viagem ao Exterior.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Antonio Dalmora, conforme Ofício 052/2014 - Gab. Prefeito, encaminhando para o Legislativo Municipal, comunico-lhe que o Ofício foi apreciado pelos nobres pares na 3ª Sessão Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2014, e os procedimentos regimentais legais foram atendidos conforme faculta o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Matinhos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador - Presidente

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Matinhos.
A/C: Sª. Márcia Cunha Ramos.
Nesta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no concurso público nº 01/2012 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados nas 2ª e 3ª colocações para o cargo de Auxiliar Legislativo – Auxiliar de Manutenção, foram eliminados do presente certame por não cumprir convocação anterior dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado na 2ª colocação para o cargo de Auxiliar Legislativo – Motorista, já devidamente convocado e empossado, pediu exoneração do cargo;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado na 1ª colocação para o cargo de Auxiliar Legislativo – Secretaria, já devidamente convocado e empossado, pediu exoneração do cargo;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado na 3ª colocação para o cargo de Técnico Legislativo – Auxiliar Contábil, já devidamente convocado e empossado, pediu exoneração do cargo;

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

Cargo	Nome	Classificação
Técnico Legislativo – Auxiliar Contábil	Luiz Augusto Sakakibara	4º
Auxiliar Legislativo – Auxiliar de Manutenção	Maickon Paulo do Rosário Dos Santos	4º
	Rodrigo da Costa Santos	5º
Auxiliar Legislativo – Secretaria	Renata Beatriz Muller	6º
Auxiliar Legislativo – Motorista	Pedro Aleixo Ferreira	3º

Os candidatos acima relacionados deverão, em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentarem-se no prazo por este estipulado munidos dos documentos exigidos conforme abaixo:

- Cédula de identidade;
- C.P.F.;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.
- Carteira de trabalho;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei);
- Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda;
- Comprovante de endereço;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 14:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, nº 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados.

A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal. O Sr. Presidente convida o Vereador e 2º Secretário Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira para assumir a 1ª secretaria, bem como o Vereador Sandro Moacir Braga para assumir a 2ª secretaria. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 42ª Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 42ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, modificada através da Emenda 07 de 25 de setembro de 2007, a Câmara Municipal entrará em recesso a partir de amanhã, dia 17 de dezembro do ano em curso, retornando com seu período normal a partir de 1º de fevereiro de 2014. Ficando desde já V. Ex^{as.}, e o público presente, convidados para participarem da 1ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2014, as 20:00 horas. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente solicita que o 1º Secretário faça a leitura da lista de oradores. O 1º Secretário, Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, solicita que a palavra seja concedida aos vereadores em ordem alfabética. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. Discutiram sobre a solicitação os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Ari Antonio Alves Sobrinho, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes com o voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, o qual solicita que conste em ata sua fala na íntegra: "Boa noite a todos, senhoras, senhores, Sr. Presidente. Acho que, encerrando o ano, primeiro ano como vereador da querida e amada cidade, eu tenho a certeza que saio de cabeça levantada e a certeza do dever cumprido. Defendi a cidade de Matinhos, que nem defendi todas as vezes, quantas delas, centenas delas talvez, a minha própria família. Porque não to de brincadeira aqui. Fui eleito vereador pra defender, principalmente o mais fraco, o menos favorecido, o oprimido, e é isso que eu to fazendo. Sem obedecer ordens de ninguém. Sem baixar a cabeça pra ninguém, a não ser pra Deus e pra orar. É assim que eu penso e é assim que eu vou continuar, se Deus quiser. Enquanto for vereador nada vai mudar o meu pensamento. Porque eu não vim pro mundo pra ser comprado ou mandado, ou ter que ser ou não ser. Eu vim pro mundo pra

ser ganhado, pra ser conquistado. E é assim que eu faço com todos os senhores, todas as senhoras e as pessoas que conheci na minha vida. Dentro da honestidade, do amor e do caráter. E é assim que vai ser. Sr. Presidente, encerrando o ano, trago na bagagem não muito o que falar de bom que tenho feito, que tenho visto melhor dito, do Poder que deveria fazer tanto e tanto por nós matinhenses. Vejo que, gostaria de fazer alguns pequenos elogios, pequenas palavras, mas de grande valor. Eu acho que, estamos todos aqui trabalhando em prol da comunidade e tamo sendo pago pra isso. Então é obrigação nossa trabalhar dentro das normas e da legalidade. Agora, Secretarias, algumas Secretarias do Poder Executivo, não vou elogiar porque não merecem nem um pensamento de elogio meu. Mas tem algumas que merecem. Secretaria de Educação aí viu, parabéns pelo secretário de educação. A gente tem visto a piaçada tudo bonitinho, com roupinha limpa, nova e bonita, mochilinha e comida a vontade e escolares, e que também ta dentro de mesma pasta a Secretaria de... como é que é lá? O Esporte né. Ta incluso na mesma Secretaria. A gente vê que deu uma melhoradinha no esporte. A Secretaria de Obras também, a gente tem notado, só não vê quem é cego ou quem quer criticar pro mal, aquela velha crítica do mal né. Andando na cidade, com certeza os senhores vão ver que, onde não existia como passar, numa cidade litorânea que nem a nossa, tem vários rios, vários córregos, então precisamos de pontes, pinguelas, passarelas. E hoje presenciamos, nos quatro cantos da cidade, que elas estão presentes. A baixo custou ou quase zero, com material reaproveitado que tava abandonado lá na Secretaria de Obras. A gente vê que esse camarada que ta aí como secretário tem feito coisas que a cidade... Parece tão fácil né. Deveria ter feito há muitos anos atrás. Então não é tão difícil fazer. Parabéns pra ele. Sr. Presidente, eu... como não poderia deixar passar em branco, eu vejo que é difícil de fazer críticas, mas também são bem vindas. Andei hoje, e durante alguns dias, mas finalizei hoje um pequeno relatório, que não é daquele da Comissão de Obras, nobre vereador Ari, mas posso muito bem passar pra vocês daqui a pouquinho também se vocês quiserem. Foi o mesmo relator que fez aqueles relatórios que ta na... fecharam todos ou quase todos os CRAS, o Centro Comunitário da cidade, foi colocado no papel pelo vereador Zé da Ecler em companhia com o nobre vereador Ari Nomax e o Marcão, nobre vereador Marcão, Marcos Antonio Podbevsek. E tenho em minhas mãos aqui, vou citar alguns pra que fique... o povo tem que ficar sabendo, não tem que ficar escondido ou não falar, ou tem que falar, tem que ter permissão de alguém pra falar; comigo não tem esse negócio de permissão. E já que hoje tem um certo tempo a mais, eu vou me exceder aqui mais um pouquinho Sr. Presidente. Eu vejo que a Roque Vernalha, que era pra ter... Falaram tanto do comerciante. To defendendo o comerciante, porque eu defendo o comércio de Matinhos. E tu sai na Roque Vernalha e tem uma pequena mudada, alargaram um pouquinho a calçada. Ta exatamente que nem começou, da metade do ano tava assim. Não fizeram asfalto. Não tem sinalização nenhuma. Ta tudo bagunçado. Vai chegar o ano novo e ta essa bagunça na Roque Vernalha, no Centro. Que preocupação que é essa com o comerciante? Uma mentira? Passei hoje no hospital e na cidade inteira, dei uma volta boa, tirei algumas fotos, o hospital é triste de ver. É triste de ver, é triste de ver uma cidade rica, pais ricos e filhos pobres. Onde não temos... Meu piazinho ficou meio doentinho a dois dias atrás, eu fiquei preocupado, era de noite: "eu tenho que levar esse piá pra Paranaguá ou pra Curitiba?" Porque em Matinhos só tem, não tem, ninguém atende em Matinhos! Não tem médico. Esses dias faltou... O rapaz estourou um foguete lá, levaram no hospital, quebrou o dedo e não tinha lá o médico que faz a parte de ossos ali, como que é Dr. Edival? Ortopedista. Não tinha em Matinhos. Tem que ter, nós somos



Atos do Poder Legislativo

ricos. Então se nós somos ricos tem que ter tudo esse aparato pra salvar vidas. Era um dedo e não conseguiram atender. Imagine se fosse o coração, fosse outra coisa qualquer. E vem gente aqui defender "porque ta tudo acontecendo". Fizeram um monte de CRAS, Centro Comunitário. Tem um funcionando. Eu fui lá hoje, tinha três pessoas, três idosos usando. Evidentemente que não posso entrar, porque fui proibido. Porque tem uma ditadura aqui em Matinhos que vereador ou obedece ou fica calado sem direito de nada. Hospital, entrei lá dentro, total, um descaso total com todos e com tudo. Vamos pensar. Defender a comunidade que nem defendemos a nossa família minha gente. Vamo defender. Se tiver que criticar, se tiver que brigar, vamos brigar. O que que é isso? Outra coisa, ali no Balneário Flórida minha gente, pedi algum tempo atrás aqui pra que roçassem lá. Mandeí ofício aqui verbalmente pra Secretaria do Meio Ambiente. Qualquer pessoa que quiser, vai lá e vê que o capim ta tomando conta da estrada... Ainda bem que a velha Secretaria de Obras foi lá e arrumou umas bocas de lobo lá. Porque senão o turista vem pra cá e cai dentro daqueles buracos. O que que é isso? Cadê o roçador? Tem uma empresa que roça ali e não consegue roçar tchê? Já não conseguem pavimentar, agora não conseguem roçar também? Aí querem que o Zé da Ecler venha aqui e elogie. Não tem como elogiar! Não tem como elogiar! Outra coisa, passando no Ginásio de esporte lá da Cohapar, continua destelhado. Tudo enferrujado e abandonado e de dia, com o sol quente, com as luzes acesas. Ninguém vê isso? Fui lá no Centro Comunitário, ali do Cascatão, ali do Tabuleiro, várias e várias telhas se despreendendo daquele ginásio, que eu não sei quem vai arrumar. Que todo mundo ta mentindo pra nós... "Ah, vai começar tal dia". Até agora eu só vejo placa e mais placa colocada lá na frente! E aquelas telhas se despreendendo. Já que amam tanto os senhores e as senhoras idosos, que vão lá fazer. E o bom uso do Centro Comunitário, deveriam pensar dessa forma. Pode uma telha daquela se desprender, e cair em cima e matar uma pessoa daquelas que ta usando o Centro Comunitário. Não poderiam usar, também por isso, aquele Centro Comunitário. Ou tirar pelo menos o telhado daquele ginásio abandonado. O que que é isso? Ou será que tamo aqui se fingindo de bobinho, de ceguinho? Vamo cuidar da nossa cidade, amar de verdade a comunidade, não de mentirinha. Amar de mentirinha? Isso não é amor. Talvez seja uma paixão, não é verdade. Dizem que paixão é passageira. Mas a minha não é paixão, o meu é amor mesmo por Matinhos. É por isso que eu defendo isso aí. Agora me digam mais uma coisa aqui, digam mais uma coisa senhores. Eu vejo que é difícil, nobres vereadores e senhoras e senhores. Me carcam goela abaixo, de ponta cabeça, uma pista de skate ali no Riviera... Até fiz uma brincadeira no começo do ano: o meu piázinho tava crescendo, querendo um skate, dei um skate pro meu piá. "Não quero mais o skate". Já tava barbudo, ficou velho. Agora quer outra coisa, quer um carro, quer outra coisa, não quer o skate. Passei lá. Vão acabar quando? Que dia que vão acabar? É mentira. Mais uma mentira. Não conseguem limpar o lixo, envolta daquela pista de skate. Ta enferrujando tudo. E a piáza tão usando, minha gente. Alguém pode se machucar. "Ah, pois o culpado é a empresa que foi contratada". Então o gestor contratou mal. E o mau uso do dinheiro público é crime. Ta usando mal o dinheiro público, ta contratando mal. Quer dizer que é a casa da mãe Joana, que pode fazer o que quiser? É isso? Todo mundo vai querer empreiteira da prefeitura por um milhão, depois eu pego um aditivo e abandono a obra. Ninguém dá bola. Pelo menos limpe lá o lixo da cidade. Aumentaram a taxa de lixo. Eu não aumentei, não fiz parte. Porque eu acredito que não precisava ter aumentado, mas os senhores votaram a favor. Aqui a gente tem a liberdade de votar a favor ou contra. Cada um defende os seus ideais do jeito que achar melhor. Eu votei contra. Ta virado

numa lixaiada, só não tem lixo aqui na beira da estrada, no mar. Vai lá pra dentro dos bairros e balneários pra você ver como é que ta. É só sofá jogado fora nas esquinas, é colchão, geladeira velha, televisão velha. Tudo ta lá. É saquinho de lixo jogado em tudo quanto é parte. Cadê as caçambas de lixo? Cadê as lixeiras, pelo menos até vir as caçambas? Ta na hora de começar pensar que chega de brincadeira. Começar pensar que defender a cidade como vereador, como prefeito e secretários, isso aí é pra quem ama Matinhos não pra quem quer ter um salário aqui em Matinhos. E todos aqui têm. O Prefeito tem salário, a senhora secretária, que veio aqui esses dias, também tem salário, todos os secretários também têm salário, os senhores vereadores, as senhoras, as meninas, o senhor Jair, nosso Chefe de Gabinete ali atrás, também tem salário. Todo mundo recebe aqui pra defender o povo. E vejo bem pouquinho gente defendendo o povo. Mas tão indo buscar o salário. Tem gente que falava mal daquele fulano porque não trabalha. Agora, buscar você porque trabalha pra mim e tu também vai ter um salário. E daí? E o povo paga tudo isso? E recebe o que de volta? Nada? Um caminhão de lixo uma vez por semana, buzinando e aquela correria na frente da tua casa, e a cachorrada latindo... isso aqui é um assalto, alguma coisa ta acontecendo, porque não tão acostumado com isso. Ta na hora de mudar Sr. Presidente. Ta na hora de mudar. Obrigado." Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que conste em ata sua fala na íntegra: "Sr. Presidente, Nobres Vereadores, Senhoras e Senhores. Eu aqui hoje quero agradecer a presença do meu pai, obrigado pela presença. Agradeço meu pai por tudo que tem feito por mim, por ter me dado, é..., cuidado de mim né pai, tantos anos nós lutando, sempre juntos, nossa batalha de vida muito dura, mas graças á Deus chegamos até aqui. Agradeço a todos os presentes também. Nobre Vereador José Carlos do Espírito Santos, fico feliz em ouvir suas palavras, que tudo o que V. Ex^a, falou e mais um pouco até meados do ano, eu estava lutando praticamente sozinho, todas essas irregularidades que o Nobre Vereador falou, eu tinha visto, eu tinha cobrado e chegou um ponto Senhoras e Senhores, de eu achar que eu estava errado, chegou ao um ponto, Senhoras e Senhores, de eu até pensar em parar, porque só eu que estava falando, porque só eu que estava cobrando, muitos usavam essa tribuna simplesmente para vim aqui e dizer que eu estava faltando com a verdade. Mas quem falta com a verdade, senhoras e senhores, não usa essa tribuna para gaguejar, não usa essa tribuna para não falar com firmeza do que esta falando, não usa nossa rádio comunitária, para ir lá e iludir o povo tantas e tantas vezes. Eu aprendi com o meu pai que aqui esta, a pessoa que sempre esta se desculpando, porque esta faltando com a verdade e o que eu ouvi senhoras e senhores, Nobres Vereadores, desde o começo do ano o Chefe do Poder Executivo, Sr. Presidente, usar nossa rádio comunitária, sempre se desculpar do Colégio Luiz Carlos, do Mercado Público, dos três Centros de Idosos, do Cascatão, do Ginásio da Cohapar, da Cianorte, da Tamboara e da Crevelândia, tem uma lista aqui, até me perdi, do Terminal Rodoviário, da Pista de Skate, do Calçadão. Quantas e quantas vezes, eu usei essa tribuna para falar em cima destas obras, em cima dessas irregularidades, e desta pouca vergonha. Ainda bem que o Ministério Público muitas vezes me ouviu e chegou a interditar várias dessas obras, o qual estão passando por reformas e o que mais me entristece senhoras e senhores, é que muitas delas não tem mais reforma e algumas delas até sumiram de lugar, ninguém sabe mais para onde foi. Então é isso que eu fico triste, porém, estou lutando e chegar num término de ano e escutar as palavras que o Vereador José Carlos falou aqui, isso muito me anima, muito me encoraja. E também o Vereador comentou que alguns colaboradores meus, que estavam junto comigo, não podiam ser meu assessor, como que é...



Atos do Poder Legislativo

Porque era "Fixa Xuja", outro não podia ser porque era ligeiro, outro porque era incompetente, agora eu vejo que o Alcaide quer levar todos. Será que eu sei escolher? As pessoas que estão comigo são muito boas, que ele quer levar todas? Ou porque ele quer me deixar sozinho, como disse o Chefe de Gabinete, o Seu Jair de Borba Filho, mais conhecido como Jair Pescador, o qual o Gestor dessa cidade falou que ia me deixar a pão e água, e de fato Sr. Presidente, eu não sei qual o poder e qual a influência que ele tem nessa Casa de Leis, que de fato foi um ano, senhoras e senhores, difícil para mim. Totalmente desprovido de numerários nobres pares, não faço curso, não porque é ilegal, eu não faço porque eu não concordo da forma que se ta fazendo. Tem que colocar a disposição da sociedade, publicar todos os atos da Mesa, no Diário Oficial, para que as pessoas fiquem sabendo o que esta acontecendo. Não tive assessor, não gastei com combustível e esta semana Sr. Presidente, eu fiquei sabendo que sobrou quase R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nessa Casa de Leis. Muito bem, é inédito? É inédito. Nunca sobrou? Sobrou quase trezentos mil. Mas eu pergunto para o Sr. Presidente será que é a economia dos meus dois assessores? Das diárias? Do combustível que eu não fiz? Que a somatória disso chega a quase duzentos mil reais no ano. A minha matemática Sr. Presidente, não bate com a sua, mais ainda bem que bate com a do Ministério Público Sr. Presidente, ainda bem que o Ministério Público me escutou e pediu para que fosse exonerado mais de dez colaboradores desta Casa. Que tinha cinquenta, quase sessenta com os Vereadores, nem cabe, nem no nosso Plenário aqui não cabe, quanto mais nos gabinetes. Então essa economia que foi feita Sr. Presidente, essa economia que vai ser devolvido, V. Ex^a. vai fazer uma Sessão Solene para devolver para o Município, eu queria saber para onde que vai, se é para a Educação, para a Saúde, que com certeza a maioria dessa economia foi dos meus assessores, das minhas diárias, dos meus cursos. Então da mesma maneira que eu passei apertado, que foi difícil o ano pra mim, eu fico feliz, porque esta sendo devolvido para os cofres do Município trezentos mil reais. Também Sr. Presidente, eu queria que fosse mandado um ofício não sei se da tempo ainda, mas que chegasse ao ouvido do Secretário de Obras e do Secretário de Turismo. Eu passando no terminal rodoviário esta semana, eu fiquei indignado senhoras e senhores, o terminal rodoviário esta totalmente abandonado, que teria que ser um cartão de visita para a nossa cidade, a primeira impressão nobres vereadores de fato é a que fica. Quando você chega em uma cidade de ônibus é o terminal rodoviário, e o nosso ta abandonado, arrebentado, os banheiros estão todos feios. Então Sr. Presidente por favor, acho que ainda da tempo de dar uma garibada, vamos mandar para o secretario de obras, secretario de turismo, para que de uma atenção especial. E pelo o que eu fiquei sabendo senhoras e senhores, a empresa que reformou esse ginásio a poucos dias, é a mesma que ganhou a reforma do Cascatão, então vejam bem vamos ter problemas também, mas uma vez. Você entra no terminal rodoviário é aquela chuva molhando tudo, estragando, ferros enferrujando, o forro de quatro lojas fechado porque não dá para usar. A poucos dias eu escutei o Chefe do Poder Executivo na radio, falou que reformou o terminal rodoviário deixou tudo lindo, mas o que eu vi lá essa semana eu me assustei, ta vergonhoso o que eu vi lá. E também Sr. Presidente, chegou na minha mão um requerimento dos colaboradores da nossa Casa de Leis, com a assinatura de todos, veja bem Sr. Presidente já que ta sobrando dinheiro nessa Casa de Leis, não seria mais justo pagar os colaboradores efetivos o que é de direito deles? Que pelo o que sei esta defasado. Existe Sr. Presidente uma Lei que foi aprovada, e que não foi cumprida, não só para os colaboradores desta Casa de Leis, mas para todos os funcionários do Município, que seria um reajuste de cinco e alguma coisa anual e pelo

o que sei não foi cumprido. Então seria justo, né Sr. Presidente, repassar para o colaboradores, aqueles que trabalham, que eu vejo todos os dias, as mesmas carinhas dos efetivos, as meninas ali da secretaria, o pessoal da contabilidade, eles eu vejo trabalhando, seria justo nós pagarmos o que é de direito deles, se é de direito que cumpra e pague. Não precisa ficar dando um aboninho daqui, outro aboninho dali, como faz o executivo. Vamos efetivar, vamos pagar o que é de direito, e eu acho que cabe para essa Casa de Leis, se é Lei cumprir, não vamos fazer sombra com o chapéu dos outros, vamos fazer o que é de direito, ficaria muito mais bonito para nossa Casa de Leis. Então eu quero em uma retrospectiva, rápida, do que foi esse ano, tantas coisas eu tentei fazer e algumas eu consegui, outras não porque sozinho fica um pouco difícil, mas eu lutei e trabalhei e quero esperar que em dois mil e quatorze, que eu possa mais ainda, que pelo o que eu fiquei sabendo pelo o Sr. Presidente, eu acho que vou ter um assessor, vai dar pra trabalhar um pouquinho melhor em dois mil e quatorze, quero continuar fazendo o meu trabalho, não é que eu vou ter um assessor que eu vou me calar, não é que eu vou ter isso que eu não vou poder falar, eu vou ter um assessor e vou continuar fazendo o meu trabalho, mostrando para a população de Matinhos o que eu vim fazer nesta Casa de Leis, qual o trabalho que eu vim fazer, não preciso me dobrar para ninguém, não preciso pedir nada para ninguém, e todos os que usarem essa tribuna, quero pedir Sr. Presidente e nobres pares, para falar da minha pessoa, para comentar sobre alguma coisa que eu falei, Sr. Presidente, venham com documentos eu espero que não gaguejem, falem números concretos, mostrem fotos, mostrem papeis, ai eu concordo, agora se usar essa tribuna para falar pra agradar um, pra agradar outro, que nem use essa tribuna, que é muito feio não para ele, mas para esta Casa de Leis, que aqui de fato é uma Casa de Leis, que tem que ser respeitada. Não o que nós vimos na semana passada, a Secretaria fazer o que ela fez aqui, usou essa tribuna que eu nem sabia que ela viria, outros vereadores também não, acho que o Vereador José Carlos também não sabia, não sei se outros sabiam, e ela simplesmente usou essa tribuna, não entendi muito o que ela falou, eu até queria questionar ela sobre algumas ações da secretaria dela, simplesmente ela virou as costas para os vereadores e para as pessoas que não eram secretários dela, ela só chamou os secretários dela e virou as costas para as outras pessoas. Isso é vergonhoso viu Sr. Presidente, isso é vergonhoso, isso eu não posso aceitar, e nem um dos nobres pares aceitarem. Não importa que é, se é amiguinho, se ajudou aqui, ou se ajudou ali, Casa de Leis, nós temos que respeitar e de fato estou aqui para isso e não vou aceitar. Obrigado". Dando continuidade à palavra livre, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Claudio Amarante, Edival Martins Junior, Marcos Antonio Podbevsek, Gerson da Silva Junior, o qual solicita que conste em ata sua fala na íntegra: "Boa noite Sr. Presidente, boa noite nobres pares. Eu gostaria que a minha fala contasse na íntegra. Constasse Presidente. Autorizado?"

Matinhos, 16 de novembro de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
1^a Secretário
SANDRO MOACIR BRAGA
2^o Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**